



<b>PROCESSO N°</b>	<b>8893-5/2022</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>WALDIR JÚLIO TEIS</b>

**DESPACHO N° 1960/2023**

Com base nos arts. 55, III, e 109 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa n.º 16/2021, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Cuiabá, 24 de agosto de 2023.

*(assinatura digital)*<sup>1</sup>

**AUGUSTINHO MORO**

Chefe de Gabinete

(Delegação conforme a Portaria n.º 164/2021)

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

